**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

 O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. Ronaldo Luiz Senger**,** residente e domiciliado na Av. Planalto neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI sob nº. 3.437.386 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa CARMEM CRISTIANE ZIMMERMANN GRUCHINSKI**,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 15.663.087/0001-54, com sede à Linha Lageado das Flores, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada por sua gerente, senhora Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski, residente e domiciliada na Linha Lageado das Flores, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC sob nº. 874.970.459-46 e do Rg sob. Nº. 5.652.484, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO E SUPREÇÃO**

Fica aditado o valor de R$ 2.157,13 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) pela adição de itens conforme solicitação assinada pela Nutricionista Gabriela Pagliarini.

Passando o valor do novo contrato para R$ 18.121,63 (dezoito mil cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos), conforme itens descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Unid | Descrição | Quant | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
| 17 | Kg | Biscoito caseiro, feito de forma artesanal e que se utiliza, de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrados, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de produção do dia anterior da entrega. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.  | 17 | 14,40 | 244,80 |
| 64 | Unid | Mini Pizza A base de farinha de trigo e farinha, pré-assada e refrigerada. Ingredientes e sabores: frango/mussarela/calabresa/milho verde, molho à base de tomate e cebola, queijo, orégano. Ingredientes da massa: farinha de trigo, gordura hidrogenada, fermento, açúcar e sal. Embalagem acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e fechado, cada unidade deverá ter aproximadamente 100g, com data de fabricação do dia anterior a entrega, também nutricional conforme legislação. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min – vespertino: até 14h. | 250 | 1,99 | 497,50 |
| 71 | Kg | Pão de forma fatiado, feito à base de farinha de trigo, sovado para sanduiche, caseiro com peso aproximado de 600 g, entregue fatiado. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente resistente e íntegra. Com rotulagem especifica do produto. Data de produção do dia anterior a entrega. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: 07h30min e vespertino: 13h00min | 17 | 9,99 | 169,83 |
| 78 | Unid | Salgado Assado - Salgado assado tipo pastel, sabor carne moída ou frango, com peso médio de 100 gramas. Sem adição de conservantes. Contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação. Data de produção do dia anterior a entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min -vespertino: até 14h | 500 | 2,49 | 1.245,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 017/2019 de 25 de janeiro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 04 de novembro de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER CARMEM CRISTIANE ZIMMERMANN GRUCHINSKI

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JEFERSON PERSCH LEONIR LAMB

 CPF: 034.734.559-03 CPF: 036.471.959-10

 Cesar Luis Majolo

 Assessor Jurídico

 OAB/SC 32.022